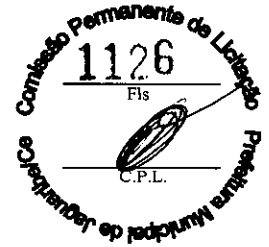


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.04.01/2019**

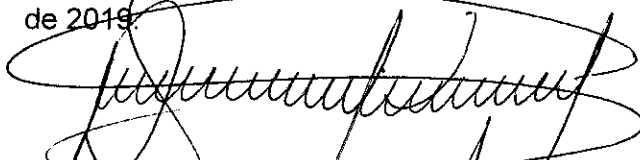
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019, às 08:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, na sala da Comissão de Licitação, a presidente Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros Wagner Barros Serrano e José Vanderley Rosa da Silva, com o intuito de julgar os documentos de habilitação com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 10.04.01/2019**, Processo nº 10.04.01/2019, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Engenheiro Civil responsável pela análise dos atestados de capacidade técnica (*item 4.2.4.2 do edital*), o Sr. Joscélio Pinheiro Falcão, inscrito no CREA sob o nº de RNP 0606639586. Foi dado início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas: **01. MEDEIROS CONSTRUIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75; **02. JOSÉ LIBORIO LEÃO NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.039/0001-05; **03. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.483/0001-03; **04. WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14; **05. C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.157/0001-29; **06. ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17 e **07. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01, a Presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação, após analisada toda documentação, chegou ao seguinte resultado, foram declaradas **HABILITADAS**: a empresa **WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, a empresa **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, a empresa **MEDEIROS CONSTRUIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** e a empresa **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI**. Foram declaradas **INABILITADAS**: a empresa **JOSÉ LIBORIO LEÃO NETO – ME**, *por apresentar balanço patrimonial com demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro diário e comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices referentes ao exercício de 2017, não apresentando do último exercício social de 2018, conforme itens 4.2.5.1, 4.2.5.1.1 e 4.2.5.2 do edital*; a empresa **C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, *por não apresentar certificado de registro cadastral emitido por esta Prefeitura Municipal, conforme item 4.2.1 do edital*; *por não apresentar atestado de capacidade*



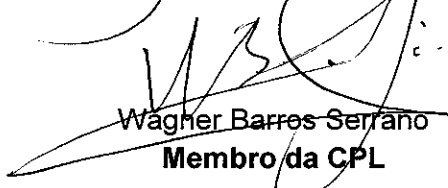
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



técnica em nome da empresa licitante, conforme item 4.2.4.2 do edital e por não apresentar comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices, conforme item 4.2.5.2 do edital; a empresa **CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, por não apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, conforme item 4.2.4.2 do edital e por apresentar balanço patrimonial com demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro diário e comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices referentes ao exercício de 2017, **não apresentando do último exercício social de 2018**, conforme itens 4.2.5.1, 4.2.5.1.1 e 4.2.5.2 do edital. O engenheiro civil Joscélio Pinheiro Falcão, declarou compatível com o objeto da licitação todos os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas no certame. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data da publicação ficará aberto prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e o Engenheiro Civil. Jaguaribe-CE, 22 de maio de 2019.


Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


José Vanderley Rosa da Silva
Membro da CPL


Wagner Barros Serrano
Membro da CPL


Joscélio Pinheiro Falcão
Engenheiro Civil do Município